www.LeisMunicipais.com.br

PORTARIA Nº 33.613/2021

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO - JARI .

O Prefeito do Município de Garça Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78 da **Lei Orgânica** do Município, de 05 de abril de 1 990;

Considerando o contido no Memorando 1doc. nº 1.384/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para constituir a JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO - JARI , a partir de 1º de fevereiro de 2021, nos termos do artigo 4º da Lei **5.331**, de 27 de novembro de 2019, os seguintes membros:

I - O Presidente, de nível universitário, conhecedor da legislação de trânsito, indicado pelo Prefeito

Titular: GILDO GARCIA
Suplente: LEONARDO DAGUANE INUCENCIO

II - Representante do Órgão Executivo Municipal de Trânsito

Titular: EDUARDO CHAVES CABRINI
Suplente: JOSÉ ROBERTO MORETI JUNIOR

III - Representante de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito.

Titular: FRANSCISCO DONIZETI FARINÁCIO
Suplente: CARLOS FERNANDES LOPES

Art. 2º O mandato dos membros a JARI , nomeados nos termos do artigo 1º desta Portaria, será de dois anos, permitida a recondução por uma vez, de acordo com o disposto no § 4º do artigo 4º, da Lei **5.331**/2019, fazendo os mesmos jus a gratificação de que trata o artigo 1º, da Lei Municipal nº **3.613**/2002.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1º/02/2021, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 11 de fevereiro de 2021

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

RAFAEL DE OLIVEIRA CITÁ
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Registrada e publicada neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.

zmc.

BIANCA CAMPOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE
ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 09/03/2021

www.LeisMunicipais.com.br

PORTARIA Nº 34.893/2022

ALTERA A PORTARIA Nº 33.613/2021 - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO - JARI.

O Prefeito do Município de Garça Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78 da **Lei Orgânica** do Município, de 05 de abril de 1 990;

Considerando o contido no Memorando 1doc. nº 15.794/2022, RESOLVE:

Art. 1º O artigo 1º da Portaria nº **33.613**, de 11/02/2021, que constituiu a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito - JARI, passa a vigorar, a partir de 1º de julho de 2022, com a seguinte modificação:

"Art. 1º..

I - O Presidente, de nível universitário, conhecedor da legislação de trânsito, indicado pelo Prefeito

Titular: EDUARDO CHAVES CABRINI
Suplente: LEONARDO DAGUANE INUCENCIO

II - Representante do Órgão Executivo Municipal de Trânsito

Titular: ADRIANO FANINI
Suplente: JOSÉ ROBERTO MORETI JUNIOR

III - Representante de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito.

Titular: FRANCISCO DONIZETI FARINÁCIO
Suplente: CARLOS FERNANDES LOPES"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1º/07/2022, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 15 de julho de 2022

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Registrada e publicada neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.
zmc.

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 27/07/2022

www.LeisMunicipais.com.br

PORTARIA Nº 35.417/2023

RECONDUZ OS MEMBROS DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO - JARI.

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78 da **Lei Orgânica** do Município, de 05 de abril de 1990;

Considerando o contido no Memorando 1Doc nº 486/2023, RESOLVE:

Art. 1º Ficam reconduzidos, para um mandato de mais 2 (dois) anos, de acordo com o disposto no § 4º, do artigo 4º, da Lei nº **5.331**/2019, os membros que compõem a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito - JARI, nomeados através da Portaria nº **33.613**/2021 e alterada pela Portaria nº **34.893**/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 31 de janeiro de 2023

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Registrada e publicada neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.
vcm.

BIANCA CAMPOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE
ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 02/02/2023

www.LeisMunicipais.com.br

PORTARIA Nº 33.537/2021

NOMEIA SECRETÁRIA DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES - JARI.

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78 da **Lei Orgânica** do Município de 05 de abril de 1990;

Considerando o contido no Memorando 1doc. nº 1.384/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. SIBELI SARAIVA CARDOSO, portadora do RG *(rg ocultado)*, como Secretária da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, nos termos do § 3º, do artigo 4º da Lei Municipal nº **5.331**/2019, a partir 1º de fevereiro de 2021.

Art. 2º O mandato do Secretário da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI será de dois anos, permitida a recondução por uma vez, de acordo com o disposto no § 4º, do artigo 4º, da Lei **5.331**/2019, fazendo o mesmo jus a gratificação de que trata o artigo 1º, § 1º, da Lei Municipal nº **3.613**/2002.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº **29.540**/2017.

Garça, 29 de janeiro de 2021.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

RAFAEL DE OLIVEIRA CITÁ
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Registrada e publicada neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.
zmc.

BIANCA CAMPOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE
ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 09/02/2021

www.LeisMunicipais.com.br

PORTARIA Nº 35.418/2023

RECONDUZ A SECRETÁRIA DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO - JARI.

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78 da **Lei Orgânica** do Município, de 05 de abril de 1990;

Considerando o contido no Memorando 1Doc nº 486/2023, RESOLVE:

Art. 1º Reconduz para um mandato de mais 2 (dois) anos, nos termos do § 4º, do artigo 4º, da Lei nº **5.331**/2019, a Sra. SIBELI SARAIVA CARDOSO, portadora do RG *(rg ocultado)*, como Secretária da Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito - JARI, nomeada através da Portaria nº **33.537**/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 31 de janeiro de 2023.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Registrada e publicada neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.
vcm.

BIANCA CAMPOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE
ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 02/02/2023